

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA - SP

CNPJ: 11.642.930/0001-65

AVENIDA MARTINIANO INÁCIO GONÇALVES, 851 Fone: (14)3274-1354

DANIEL ALVES ARAGÃO DE SEIXAS - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 232

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 232 em 07/03/2025, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:30**Registro primitivo nº:5****ATO**

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
REGISTRO Nº:30								
0	R\$ 38,56	R\$ 10,96	R\$ 7,50	R\$ 2,03	R\$ 2,65	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 63,55
SELO DIGITAL:								
PÁGINAS ACRESER - REGISTRO Nº:30								
17	R\$ 121,72	R\$ 34,51	R\$ 23,63	R\$ 6,46	R\$ 8,33	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 200,43
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. [COTA: UFESP\(7,13\)](#)

* Ministério Público

** Imposto Municipal

Obs.: REGISTRO DA ATA DE ASSEMBLEIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

Apresentante

LEONARDO THONARQUI

Natureza

ATA DE ASSEMBLÉIA

GÁLIA, 21 de março de 2025

Assinado eletronicamente

ANA LETICIA SARDI

OFICIALA SUBSTITUTA

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento.**RESUMO FINANCEIRO**

DEPÓSITO R\$ 0,00	CUSTAS R\$ 263,98	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS R\$ 0,00	RECEBER R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1509614PJJP010010880NK25A

<u>Página</u> 000002/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registo Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP

CNPJ: 02.411.710/0001-30

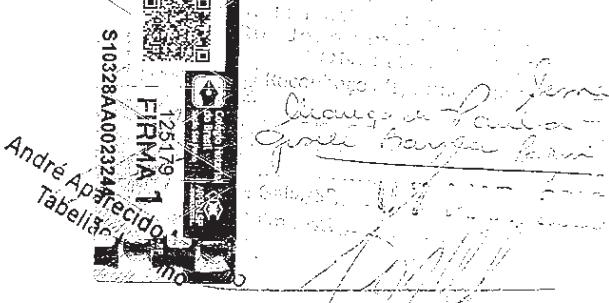
ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Gália/SP.

A Irmandade Beneficente São José, mantenedora do Hospital São Vicente de Gália, portadora do CNPJ nº 02.411.710/0001-30, com sede na Rua Décio Silvério, nº 321, centro de Gália/SP, CEP 17450-019, neste ato representado por sua nova presidente Sra. Paula Gisele Barnece Pazini, vem mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer O REGISTRO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 51 DO ESTATUTO SOCIAL PARA FAZER CONSTAR: “*EM CASO DE DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA ENTIDADE, EVENTUAL PATRIMÔNIO REMANESCENTE SERÁ DESTINADO A ENTIDADES BENEFICENTES CERTIFICADAS OU A ENTIDADES PÚBLICAS*”; E PARA TORNAR PÚBLICA E INFORMAR AOS MEMBROS DA ENTIDADE A RESPEITO DO OFÍCIO 0001/2025 EMITIDO PELA DRS IX - MARÍLIA PLEITEANDO A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS GASTOS INDEVIDAMENTE EM DESACORDO COM O OBJETO DO PLANO DE TRABALHO E VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS N° 694/2022, 808/2022 E TERMO DE ADESÃO, realizada no dia seis (06) de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025) às 19h30. Em anexo acompanha a referida Ata de Assembleia, o Edital de Convocação e Lista de Presença, todos devidamente assinados.

Termos em que,

A. deferimento.

Gália, 07 de março de 2025.



PAULA GISELE BARNECE PAZINI

Presidente do Hospital São Vicente

<u>Página</u> 000003/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registo Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



**HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE
BENEFICENTE SÃO JOSÉ**
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

Gália, 26 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

A Presidente da Diretoria da Irmandade Beneficente São Jose de Gália, no uso de suas atribuições estatutárias. vem convocar a todos os irmãos para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 06 de março de 2025, em sua sede, localizada na Rua Décio Silvério, 321, Centro, na cidade de Gália-SP, a instalar-se às 19h00, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados; em caso de insuficiência de quórum tica desde já agendada a segunda convocação para 19h30 mim, com as seguintes deliberações: a) Alteração Estatutária a fim de constar no artigo 51: *"Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades benéficas certificadas ou a entidades públicas"*, para atender à previsão na lei em vigor, nos termos do art. 3º, inciso VIII da Lei Complementar nº 187/2021 e art. 5º, inciso III do Decreto nº 11.791/2023; b) Tornar pública e informar aos membros da Entidade a respeito do Ofício 0001/2025 emitido pela DRS IX - Marília pleiteando a devolução dos recursos gastos indevidamente em desacordo com o objeto do plano de trabalho e vigência dos Convênios nº 694/2022, 808/2022 e Termo de Adesão.


PAULA GISELE BARNECE PAZINI

PRESIDENTE

IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

*André Aparecido Mariano
Tabelião Interino*



Página 000004/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
Registro Nº 30 21/03/2025	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registo Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP

CNPJ: 02.411.710/0001-30

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 51 DO ESTATUTO SOCIAL PARA FAZER CONSTAR: “EM CASO DE DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA ENTIDADE, EVENTUAL PATRIMÔNIO REMANESCENTE SERÁ DESTINADO A ENTIDADES BENEFICENTES CERTIFICADAS OU A ENTIDADES PÚBLICAS”; E PARA TORNAR PÚBLICA E INFORMAR AOS MEMBROS DA ENTIDADE A RESPEITO DO OFÍCIO 0001/2025 EMITIDO PELA DRS IX - MARÍLIA PLEITEANDO A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS GASTOS INDEVIDAMENTE EM DESACORDO COM O OBJETO DO PLANO DE TRABALHO E VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS N° 694/2022, 808/2022 E TERMO DE ADESÃO.

Ao dia seis (06) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em segunda chamada às 19h30min, atendendo a Edital de Convocação, devidamente fixado e publicado em diário oficial desde vinte e seis (26) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025), e na sede entrada da Irmandade Beneficente São José – Hospital São Vicente – inscrita sob CNPJ sob o nº 02.411.710/0001/30 situada na Rua Décio Silvério, nº 321, centro de Gália/SP, CEP 17450-019, reuniram-se os irmãos conforme Lista de Presença devidamente assinada, com o objetivo de deliberar sobre a alteração Estatutária do artigo 51 do Estatuto Social para fazer constar: “Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas”. A Presidente da Irmandade Sra. Paula Gisele Barnece Pazini assumiu a presidência da Assembleia e convidou o membro da Irmandade Sra. Sara Maria Tamelini, portadora do RG de nº 21.537.772-2 e do CPF 106.751.878-93, residente e domiciliada na Rua José Garib, nº 665, Bairro Centro, na cidade de Gália-SP, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa após constatar o *quórum* estabelecido no Estatuto Social, e em segunda chamada, a Sra. Paula Gisele Barnece Pazini declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária dando atendimento à primeira ordem do dia, esclarecendo que a alteração estatutária em questão se faz necessária para atendimento dos requisitos para análise do requerimento de renovação do CEBAS, SEI nº 25000.178653/2024-18, tudo para atender à previsão na lei em vigor, nos termos do art. 3º, inciso VIII da Lei Complementar nº 187/2021 e art. 5º, inciso III do Decreto nº 11.791/2023; quanto a segunda ordem do dia, a Sra. Paula Gisele Barnece Pazini, Presidente da Irmandade, tornou pública e informou aos membros da Entidade a respeito do Ofício 0001/2025 emitido pela DRS IX – Marília, pleiteando a devolução dos recursos gastos indevidamente em desacordo com o objeto do plano de trabalho e vigência dos Convênios nº 694/2022, 808/2022 e Termo de Adesão. Teve início o pleito, seguindo a contagem dos votos, presenciada por



<u>Página</u> 000005/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registo Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP

CNPJ: 02.411.710/0001-30

todos. Ao final da contagem, a votação foi unânime para aprovar a referida alteração estatutária. Após, anunciou que a palavra estava livre para quem assim quisesse se manifestar, aguardando por alguns minutos, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos. A Sra. Sara Maria Tamelini, Secretária da Assembleia Geral Extraordinária, lavrou a presente Ata, que será encaminhada a Diretoria Atual para que a mesma tome as devidas providências, inclusive registro em Cartório.

Gália, 06 de março de 2025.

Sra. Sara Maria Tamelini – Secretária da Assembleia

Sra. Paula Gisele Barnece Pazini - Presidente da Irmandade

André Aparecido Mariano
Tabelião Interino

Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFRICIALA SUBSTITUTA.

Registro N°

30

21/03/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP

CNPJ: 02.411.710/0001-30

Presentes:

Nome:

Assinatura:

1. Sandra Leonardi
2. Tatiana P. Rodrigues
3. Silvana Andrade
4. FRANCISCO M. SARAI VA
5. Guilherme Ribeiro Lobo
6. ENZO Avoli Filho
7. Matheus Ferro
8. São Paulo Matem
9. Paula Gómez Banchi Bazine
10. Karina Maria Fagundes
11. ~~Isabel~~
12. ~~Isabel~~
13. Valdemir Casovechi
14.
15.
16.
17.
18.
19. S10328AAN3abellao Int. 125.179
20. FIRMPARECER
21. *Isabel*
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.

André Aparecido Mariano
Tabelião Interino

<u>Página</u> 000007/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.									
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025										
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS IX- MARÍLIA**

Marília, 14 de fevereiro de 2025.

Ofício n.º 0001/2025
DRS IX - CCPMIS

Ilma. Senhora:

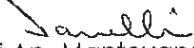
Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a devolução dos recursos gastos indevidamente em desacordo com o objeto do plano de trabalho e vigência dos Convênios abaixo relacionados.

Convênio	Valor Recebido	Valor a ser devolvido
Termo de Adesão	R\$ 5.081,84	R\$ 1.997,05
Convênio nº 694/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 232.826,82
Convênio nº 808/2022	R\$ 35.573,00	R\$ 40.387,49
Valor já recolhido		R\$ 89.294,90
Valor a recolher		R\$ 185.916,46

Informamos que o recurso deverá ser depositado na conta corrente nº 9401-3, agência 1897-X, Banco do Brasil.

Solicitamos providencias imediata quanto à devolução e entrega da prestação de contas, antes que as mesmas sejam consideradas inadimplentes e não possam receber outros repasses.

Atenciosamente,


Marli Ap. Mantovanelli Neves
Assessor Técnico em Saúde Pública I
DRS IX - MARÍLIA

Ciente,


Célia Maria Marafiotti Netto
Diretor Técnico de Saúde III
DRS IX – MARÍLIA

Ilma. Senhora
Paula Gisele Barnece Pazini
D.D. Presidente do Hospital São Vicente de Gália
GÁLIA - SP

<u>Página</u> 000008/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.									
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025										
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98



**HOSPITAL SÃO VICENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

ESTATUTO DA IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Capítulo I

Denominação, Sede e Fins

Art. 1º. A Irmandade Beneficente São José, doravante denominada Irmandade, é uma associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.411.710/0001-30, benficiante, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, fundada em 1935 e constituída por prazo indeterminado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Irmandade tem sede na Rua Décio Silvério, 321, Centro, na cidade de Gália, Estado de São Paulo.

Art. 3º. A Irmandade tem por finalidades proporcionar atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, médico-hospitalar e ambulatorial à população, sem discriminação de raça, gênero, cor, credo religioso, ou qualquer natureza, a serem prestados nas dependências do Hospital São Vicente, utilizando-se de convênios públicos e/ou privados.

Capítulo II

Dos Membros Associados

Seção I — Da natureza, da composição e dos direitos

Art. 4º. A Irmandade é constituída de um número ilimitado de membros associados, maiores de 18 (dezoito) anos, irmanados no propósito de trabalhar solidariamente para o desenvolvimento e a eficácia da ação social.

Art. 5º. O Quadro Social é formado por associados fundadores, associados efetivos e associados beneméritos, de acordo com as atribuições, prerrogativas e restrições previstas neste Estatuto.

Foto: Henrique
J. S. d. S.

<u>Página</u> 000009/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registo Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

§ 1º. São considerados fundadores os associados inscritos até a inauguração do Hospital São Vicente;

§ 2º. São considerados efetivos os associados que contribuírem mensalmente com a importância fixada em reunião da Diretoria;

§ 3º. São considerados beneméritos, à guisa de homenagem, mediante proposta fundamentada de associado, pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes e inestimáveis serviços ao Hospital São Vicente, ou por ofertarem significativos donativos à Irmandade.

Art. 6º. Constituem direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo na Irmandade a qualquer tempo, desde que previamente indicado para compô-la;
- b) Apresentar, por escrito, proposições e pedidos que julgarem necessários ou convenientes à consecução dos objetivos sociais;
- c) Participar das reuniões, estudos ou quaisquer trabalhos promovidos pela Irmandade;
- d) Requerer à Diretoria da Irmandade, através de petição fundamentada e assinada por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, à convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
- e) Desligar-se a qualquer tempo da Irmandade.

Art. 7º. Os candidatos a associados serão admitidos mediante solicitação de outro associado.

Parágrafo único. O pedido de filiação será feito em formulário que identifique o candidato com o nome completo, número de inscrição no CPF, Carteira de Identidade (RG), filiação, profissão e endereço.

Seção II — Dos deveres

Art. 8º. São deveres dos membros associados:

- a) Contribuir para a consecução das finalidades da Irmandade, prestigiando a por todos os meios ao seu alcance e propagando o seu espírito assistencial;

<u>Página</u> 000010/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registo Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



**HOSPITAL SÃO VICENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

- b) Colaborar estreitamente no cumprimento deste Estatuto na realização das finalidades perseguidas pela Irmandade;
- c) Pagar as contribuições mensais que lhes couberem;
- d) Atender às convocações para as Assembleias Gerais ou Reuniões;
- e) Zelar pelo funcionamento, decoro e bom nome da Irmandade.

Seção III - Da responsabilidade e da perda da condição de associado

Art. 9º. Os associados não respondem, individualmente, pelos encargos que a Irmandade, nessa qualidade, contrair com terceiros.

Art. 10. Os associados, que em suas atividades não mais corresponderem à natureza da Irmandade, poderão ser excluídos, a pedido ou "ex officio", por ato da Diretoria, sendo-lhe assegurado o direito de defesa e de recurso, nos termos deste Estatuto.

Art. 11. Perderá a condição de associado, o membro que:

- a) Venha a envolver-se, direta ou indiretamente, por preposto ou representante seu, comprovadamente, em atos ou práticas consideradas lesivas aos interesses da Irmandade;
- b) Infringir dispositivos deste Estatuto;
- c) Deixar, injustificadamente, de pagar as contribuições mensais, por período igual ou superior a três meses consecutivos;
- d) Descumprir decisões, recomendações ou sanções estabelecidas pela Assembleia Geral.

Art. 12. A exclusão do associado, por resolução da Diretoria, e desde que haja justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito ao contraditório e a ampla defesa, será aplicada nos seguintes termos:

<u>Página</u> 000011/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.									
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025										
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

§ 1º. Definida a justa causa, nos termos do disposto no art. 11 do presente Estatuto, o associado será notificado, por escrito, dos fatos a ele imputados para que apresente sua defesa, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente de apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 3º. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso por escrito à Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

§ 4º. O associado excluído pelo não pagamento de mensalidade ou débito só poderá ser readmitido na Irmandade depois de saldadas as obrigações.

Capítulo III Dos Órgãos Constitutivos e da Administração

Art. 13. São órgãos constitutivos da Irmandade Beneficente São José:

- I. A Assembleia Geral;
- II. A Diretoria;
- III. O Conselho Fiscal.

Seção I — Da Assembleia Geral

Art. 14. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação da Irmandade.

Art. 15. Compete à Assembleia Geral, como órgão soberano:

- a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria;
- b) Eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

(Assinaturas)

Leônidas /
Fábio Henrique
Silvana
Ana Leticia Sardi

Página 000012/000023 Registro Nº 30 21/03/2025	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registro Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total												
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98												



HOSPITAL SÃO VICENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ
 Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
 CNPJ: 02.411.710/0001-30

- c) Aprovar emendas e reformas ao presente Estatuto;
- d) Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Examinar, discutir e aprovar as contas, o relatório e o balanço anual da Irmandade, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- f) Deliberar, em grau de recurso, sobre as sanções aplicadas pela Diretoria aos associados;
- g) Deliberar sobre os limites da administração ordinária do patrimônio da Irmandade e os poderes inerentes à Diretoria, necessários para o cumprimento das finalidades de sua instituição;
- h) Decidir sobre incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da Irmandade;
- i) Aprovar as propostas para alienação de bens, aceitação de legados e doação, bem como para assumir encargos financeiros que onerem, direta ou indiretamente o patrimônio da Irmandade.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem às alíneas "c" (aprovar emendas e reformas ao presente Estatuto), "d" (destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal) e "i" (aprovar as propostas para alienação de bens, aceitação de legados e doação, bem como para assumir encargos financeiros que onerem, direta ou indiretamente seu patrimônio), será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para este fim não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º. Para as deliberações constantes das demais alíneas, será exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes à Assembleia.

Art. 16. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre os meses de janeiro e abril, a fim de aprovar as contas do exercício fiscal anterior, e, extraordinariamente, tantas vezes se fizerem necessárias.

Art. 17. Realizar-se-ão Assembleias Gerais Extraordinárias:

- I. Por convocação do Presidente ou seu substituto;
- II. Por requerimento de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados;
- III. Por requerimento do Conselho Fiscal, na totalidade de seus membros.

Leandro Sardi
Ana Leticia Sardi
Leandro Sardi
Leandro Sardi

<u>Página</u> 000013/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registo Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



**HOSPITAL SÃO VICENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

§ 1º. As Assembleias Gerais Extraordinárias somente deliberarão sobre os assuntos específicos para as quais tenham sido convocadas.

§ 2º. Sempre que houver recursos das penalidades impostas pela Diretoria, compete ao Presidente convocar a Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 18. As convocações para as Assembleias Gerais serão feitas por edital a ser fixado obrigatoriamente em lugar apropriado e visível na Sede da Irmandade, com antecedência mínima de 07 (sete) dias. devendo constar do mesmo, a ordem do dia.

Art. 19. Em primeira convocação, as Assembleias Gerais somente se instalarão com a presença de, pelo menos, um terço dos associados e, em segunda convocação, que deverá ser realizada em 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados, e suas deliberações serão válidas quando aprovadas pela maioria dos legitimamente votantes.

Art. 20. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente da Diretoria.

Seção II — Da Diretoria

Art. 21. A Diretoria se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro e Segundo Secretários e do Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º. O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos contados da data da posse, permitida a reeleição.

§ 2º. Ocorrendo vacância nos cargos da Diretoria, os membros remanescentes convocarão uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos membros substitutos até o término do mandato em curso.

(Handwritten signatures)

<u>Página</u> 000014/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.								
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98



**HOSPITAL SÃO VICENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

Art. 22. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente quando for necessário.

Art. 23. O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, contados da data da posse.

Art. 24. A Diretoria é órgão colegiado e suas decisões são tomadas sempre mediante escrutínio,

Art. 25 - Compete à Diretoria:

- a) Gerir e administrar a Irmandade e seu patrimônio;
- b) Nomear o Diretor Clínico, o qual será escolhido preferencialmente dentre os membros do Corpo Clínico da Entidade;
- c) Deliberar sobre a criação e/ou extinção de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, de nutrição, de enfermagem, de fisioterapia e outras especialidades, como também serviços assistenciais à saúde preventiva e curativa, na conformidade dos padrões técnicos atualizados, sem finalidade lucrativa, para atendimento aos pacientes desprovidos de recursos e a comunidade em geral;
- d) Contratar ou firmar convênios com quaisquer instituições, entidades ou empresas, sejam de direito público ou privado, para assistência médica hospitalar de pacientes, a cargo das mesmas;
- e) Decidir sobre a inclusão e/ou exclusão de profissionais para compor o quadro de empregados e/ou prestadores de serviços da Irmandade;
- f) Representar a Irmandade perante toda e qualquer repartição pública Federal, Estadual e/ou Municipal; firmar contratos e rescindí-los; representá-la em juízo ou fora dele;
- g) Apresentar proposta de alteração do Estatuto à Assembleia Geral;
- h) Aceitar doações ou legados, desde que não estejam gravemente onerados de obrigações ou condições;
- i) Fixar o valor da contribuição financeira mensal dos associados;
- j) Apresentar para deliberação da Assembleia Geral a proposta de dissolução da Irmandade;
- k) Aprovar a filiação e desfiliação de associados;

/ *Geotônio Guimarães*
S *Silviano*
P *Paulo*
X *Xavier*
F *Fernando*

<u>Página</u> 000015/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registro Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



**HOSPITAL SÃO VICENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

- I) Conceder licença aos membros da Diretoria;
- m) Resolver os casos omissos e duvidosos deste Estatuto.

Parágrafo Único: Dos atos da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 26. Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais, na forma do Estatuto;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Representar a Irmandade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- e) Movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias da Irmandade;
- f) Praticar todos os atos de interesse da Irmandade que não contrariem o presente Estatuto;
- g) Constituir advogados para a defesa dos interesses da Irmandade;
- h) Delegar, por meio de mandado, as atribuições que entender convenientes.

Art. 27. O Vice-Presidente substitui o Presidente em sua ausência, impedimento temporário, ou vacância do cargo, competindo-lhe, também, colaborar com o Presidente no exercício de suas atribuições.

Art. 28. Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, lavrando a respectiva ata e registrando-a quando necessário;
- b) Ler em sessão, a ata, o expediente e as cédulas apuradas das eleições quando for o caso;
- c) Publicar todas as notícias das atividades da Irmandade;
- d) Receber, responder e expedir as correspondências da Irmandade;
- e) Substituir o Vice-Presidente em sua ausência ou impedimento temporário.

Handwritten signatures are present at the bottom right of the page, including 'Ronaldo', 'Ana Leticia Sardi', and 'J. S.'

<u>Página</u> 000016/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.								
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

Art. 29. Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo até a realização da Assembleia seguinte, competindo-lhe, também, colaborar com ele no exercício de suas atribuições.

Art. 30. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e enviar para a contabilidade as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Efetuar pagamento mediante recibo, quando devidamente autorizado pelo Presidente;
- c) Apresentar relatório de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
- d) Manter em livro o movimento financeiro da Irmandade;
- e) Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- g) Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Irmandade;
- h) Abrir, movimentar, endossar, pagar, assinar cheques, recibos, títulos, encerrar contas bancárias juntamente com o Presidente, fornecendo à Diretoria e Conselho Fiscal todo o andamento;
- i) Apresentar à Diretoria a relação dos associados em atraso com as contribuições mensais.

Art. 31. Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo, até a realização da Assembleia seguinte, e, prestar, de modo geral a sua colaboração para com ele no exercício de suas atribuições.

Seção III — Do Conselho Fiscal

Artigo 32. Compete ao Conselho Fiscal:

(Handwritten signatures and initials)

<u>Página</u> 000017/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.								
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

- a) Examinar os livros de escrituração;
- b) Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer sobre os documentos;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Diretor;
- d) Opinar sobre aquisição e alienação de bens da Irmandade;
- e) Emitir pareceres sobre o exercício da fiscalização que lhe compete.

Art. 33. O Conselho Fiscal terá três titulares eleitos pela Assembleia Geral com o mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para mandato subsequente.

Art. 34. No caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente da Diretoria, ainda que resignatário, convocará nova eleição, obedecido o disposto no presente Estatuto.

Art. 35. A Irmandade não remunera seus membros pelo exercício do cargo, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus membros, conselheiros, associados, benfeiteiros ou equivalentes.

CAPITULO IV Das Eleições e Mandatos

Art. 36. A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal processar-se-á em Assembleia Geral a ser realizada no prazo mínimo de 30(trinta) dias e no máximo 60 (sessenta) dias que antecederem o término do mandato em vigor. Parágrafo único. A data para realização da eleição será fixada pela Diretoria.

Art. 37. A coleta e apuração de votos serão feitas pela Mesa Eleitoral, composta pelo Presidente e pelo Secretário, escolhidos dentre os associados integrantes da Irmandade e que não estejam concorrendo a nenhum cargo eletivo das chapas apresentadas.

<u>Página</u> 000018/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registro Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

Parágrafo único. Os membros designados para a mesa eleitoral deverão estar presentes ao ato de abertura, encerramento da votação e da apuração dos votos.

Art. 38. A eleição será processada por voto escrito e secreto dos associados.

Parágrafo Único: Será permitido o uso de procuração no exercício do voto, desde que o procurador seja associado.

Art. 39. Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados, e, em caso de empate, terá preferência o de idade mais avançada.

Art. 40. Finda a votação, serão escrutinados os votos pela Mesa Eleitoral, que proclamará os eleitos.

Art. 41. A eleição poderá ser levada a efeito por aclamação dos presentes à Assembleia Geral, quando o número de candidatos for igual ao número de membros a serem preenchidos.

Capítulo IV Do Patrimônio e Dissolução

Art.42. O patrimônio da Irmandade constituir-se-á de todos os bens do ativo líquido representado por móveis e imóveis, veículos, utensílios, instalações, equipamentos de informática, de laboratórios e pesquisa, semoventes, ações, direitos e créditos existentes e documentados em seu nome, assim como os novos acréscimos decorrentes de aquisição, rendas e receitas provenientes de seus bens e serviços, auxílios e subvenções dos poderes públicos municipal, estadual e federal, incorporações, legados, doações e contribuições de qualquer natureza ou fonte, em nome da Irmandade são formadores do seu acervo patrimonial.



<u>Página</u> 000019/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFRICIALA SUBSTITUTA.								
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

§ 1º. Anualmente será publicado o balancete com a demonstração da receita e das despesas realizadas no ano anterior.

§ 2º. Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da entidade, dos de seus Diretores ou membros.

Art.43. No caso de extinção da Irmandade, o patrimônio remanescente será destinado a instituições congêneres, dotadas de personalidade jurídica e registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ou à entidade pública com fins idênticos ou semelhantes.

Art.44. A Irmandade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, no território nacional.

Art.45. Para os fins de fruição dos benefícios do art. 150, VI, alínea "c", da Constituição Federal, que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituírem impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, das instituições de assistência social, a Irmandade:

- a) Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) Aplica integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade em conformidade com o inciso IV, do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 46. Todos os bens patrimoniais da Irmandade estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e a Diretoria responde e se obriga pela sua guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

Art. 47. São fontes de recursos para manutenção da Irmandade:

- a) Receitas provenientes da prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais a particulares;

<u>Página</u> 000020/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.								
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98



**HOSPITAL SÃO VICENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

- b) Receitas provenientes da prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais através de convênios com o Sistema Único de Saúde — SUS, sob a observância de suas diretrizes, bem como outras cooperativas, seguradoras e planos de saúde públicos, particulares e próprios;
- c) Donativos, contribuições, auxílios, subvenções e doações patrimoniais;
- d) Rendas de bens patrimoniais;
- e) Promoções e eventos;
- f) Rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 48. Os bens e direitos que constituem o patrimônio social são de propriedade única da Irmandade, não dando direito a reivindicação pelo associado de qualquer quinhão.

Art. 49. As subvenções e doações recebidas são, obrigatoriamente, aplicadas na Irmandade e exclusivamente para as finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO VI

Da Extinção

Art. 50. A proposta de extinção da Irmandade será discutida e votada em Assembleia Geral, em dois turnos, considerando-se aprovada se a mesma obtiver, em ambos os turnos, 2/3 (dois terços) dos votos dos respectivos associados.

Parágrafo único. Aprovada a proposta de extinção, a própria Assembleia Geral elegerá 03 (três) de seus membros para liquidantes.

Art. 51. Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades benéficas certificadas ou a entidades públicas.

<u>Página</u> 000021/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registo Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

CAPITULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 52. Todos os membros eleitos para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, exercerão suas atribuições gratuitamente, não percebendo qualquer remuneração pelo exercício do mandato.

Art. 53. A Irmandade não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a conselheiros ou associados, seja a que título for.

Art. 54. Os associados não respondem direta, indireta ou subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas.

Art. 55. A totalidade da renda ou da receita da Irmandade se aplica, exclusivamente, à manutenção dos serviços e para a constituição do seu patrimônio.

Art. 56. No desenvolvimento de suas atividades, a Irmandade não faz distinção alguma quanto à raça, cor, gênero, condição social ou religiosa.

Art. 57. No desenvolvimento de suas atividades, a Irmandade deve observar todas as práticas de gestão administrativa, visando a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisório.

CAPITULO VIII

Das Disposições Finais

<u>Página</u> 000022/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registo Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



**HOSPITAL SÃO VICENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

Art. 58. Desde que não contrarie a finalidade principal da Irmandade, o presente Estatuto pode ser reformado no todo ou em parte, a qualquer momento, com aprovação da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Art. 59. Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art.60. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Cartório de Registro Civil de Gália-SP
Paula Gisele Barnece Pazini

Presidente da Irmandade

Gália, 06 de março de 2025.
Leonardo Thonarqui
LEONARDO THONARQUI

Advogado inscrito na OAB/SP nº 397.727

Membros da Diretoria:

José Augusto Martins - Vice-Presidente *José Augusto Martins*
Débora de Negri Ferreira - Primeira-Secretária *Débora De Negri Ferreira*
Julio César Corpacci - Segundo-Secretário *Julio Cesar Corpacci*
Sara Maria Tamelini - Primeira-Tesoureira *Sara Maria Tamelini*
Ismael Ribeiro da Silva - Segundo-Tesoureiro *Ismael Ribeiro da Silva*

Membros do Conselho Fiscal:

Daniel Puerta Torres *[Signature]*
Guilherme Henrique Tavares *[Signature]*
Sandra Azevedo Atran *[Signature]*

TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE FIRMAS E TÍTULOS DA CARTA
RUA JOAQUIM RODRIGUES FILHO, 417
FONE: (14) 3276-1274
Reconheço a(s) firma(s) por *Renan*
Mariana de Paula
Guilherme Henrique
Sandra Azevedo
Data: 13 MAR 2023
Local: Gália/SP
Em testo

André Aparecido Mariano
Tabelião Interino



<u>Página</u> 000023/000023	Protocolo nº 232 de 07/03/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 30 em 21/03/2025 neste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GÁLIA/SP. Assinado digitalmente por ANA LETICIA SARDI-OFFICIALA SUBSTITUTA.																												
<u>Registro Nº</u> 30 21/03/2025	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registo Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 160,28</td><td>R\$ 45,47</td><td>R\$ 31,13</td><td>R\$ 8,49</td><td>R\$ 10,98</td><td>R\$ 7,63</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 263,98</td></tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total	R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registo Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras	Total																				
R\$ 160,28	R\$ 45,47	R\$ 31,13	R\$ 8,49	R\$ 10,98	R\$ 7,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,98																				



**HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE
BENEFICENTE SÃO JOSÉ**
Rua Décio Silvério, 321 – centro – Gália-SP
CNPJ: 02.411.710/0001-30

Gália, 12 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

A Presidente da Diretoria da Irmandade Beneficente São Jose de Gália, no uso de suas atribuições estatutárias, vem informar que, para fins de registro da alteração estatutária objeto da assembleia geral extraordinária realizada no dia 06 de março de 2025, embora o edital tenha constado que a segunda convocação se instalaria sem a presença de quórum mínimo dos associados, a Assembleia foi devidamente realizada em observância ao quórum de instalação de 1/3 (um terço) dos associados em segunda convocação, com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, seguindo a previsão do art. 15, alínea "c", § 1º do Estatuto Social, para aprovar reformas no presente estatuto, conforme lista de presença em anexo.


PAULA GISELE BARNECE PAZINI
PRESIDENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ